



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.456 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO OCTAVINI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ nº 44.449.353/0001-49, com a finalidade da contratação de até 40 (quarenta) Legionários Mirins para prestarem serviço nas mais variadas atividades da Administração Pública em consonância com a Lei Federal nº 10.097 de 19 de dezembro de 2.000.

Parágrafo Único – O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2021 em R\$ 282.326,40 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), e será transferido à Organização em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Agudos, 16 de fevereiro de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: 16 de fevereiro de 2021.

Página: 06 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos